

### ANEXO III

#### **PROPOSTA FIRME, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PARA AQUISIÇÃO DA UPI TORRES**

*(Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos nesta Proposta terão o significado a eles atribuído no Aditamento ao Plano Original apresentado nos autos do processo autuado sob o nº 0203711-65.2016.8.19.0001, em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.)*

Nos termos do Edital UPI Torres, [**Proponente**], inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº [●], com sede em [**endereço**] (“**Proponente**”)<sup>12</sup>, neste ato representado(a) pelos seus representantes legais, conforme documentação comprobatória anexa (**Anexo I**), apresenta proposta firme, irrevogável e irretratável para a aquisição da UPI Torres, na forma da aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da SPE Torres, no valor total de **R\$ [●] ([●])**, a ser pago em dinheiro, na forma e prazo estabelecidos no contrato de Compra e Venda da UPI Torres (“**Proposta**”).

O Proponente declara e confirma expressamente, de forma irrevogável e irretratável:

(i) Sua adesão à minuta do Contrato de Compra e Venda da UPI Torres e a todos os seus anexos, em especial o Contrato de Compartilhamento, a ser celebrado no âmbito da alienação da UPI Torres entre a SPE Torres e, conforme aplicável, a respectiva Recuperanda ou a SPE Móvel, comprometendo-se a observar e cumprir todas as obrigações e condições previstas nos referidos documentos;

(ii) Sua adesão aos termos e condições fixados no Edital UPI Torres e no Aditamento ao Plano Original, declarando-se expressamente vinculado por e obrigado a observar todos os termos, condições e obrigações estabelecidos no Aditamento ao Plano Original relativamente à venda da UPI Torres, bem as condições definidas no Edital UPI Torres;

(iii) Sua concordância com o formato e procedimento do Procedimento Competitivo para alienação da UPI Torres estabelecidos no Aditamento ao Plano Original, em especial com a habilitação automática da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., em virtude da apresentação da Proposta Vinculante UPI Torres, e com o Direito de Última Oferta UPI Torres;

---

<sup>1</sup> Cópia autenticada dos atos societários que comprovem os poderes e a nomeação dos representantes que subscrevem a proposta (incluindo cópia autenticada do instrumento de procuração, caso a proposta seja subscreta por mandatários para tanto autorizados);

<sup>2</sup> Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado no qual se localiza a sede da proponente.

(iv) A não sujeição da efetividade desta Proposta e da consumação da aquisição da UPI Torres a qualquer outra condição diversa daquelas constantes da minuta do Contrato de Compra e Venda da UPI Torres, incluindo qualquer exigência de realização de diligência adicional; e

(v) Estar ciente de que as Recuperandas poderão, a qualquer momento até a realização da Audiência Propostas UPI Torres, exigir a apresentação de documentação que comprove sua capacidade econômica, financeira e patrimonial e prova de que possui disponibilidade de recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do montante proposto para aquisição da UPI Torres, sob pena desta Proposta não ser considerada para fins do Procedimento Competitivo para alienação da UPI Torres, podendo tal prova ser feita mediante apresentação de carta de crédito irrevogável de instituição financeira registrada no Banco Central do Brasil.

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2020.

**[PROPONENTE]**<sup>3</sup>

---

Por:

Cargo/Função:

---

Por:

Cargo/Função:

---

<sup>3</sup> É necessário e obrigatório reconhecer a firma por autenticidade. No caso de sociedade estrangeira, é possível apresentação de certidão notarial com a mesma finalidade, desde que devidamente consularizada.